

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS -
COMERCIANTES LOCAIS - PARA O
FORNECIMENTOS DE ALIEMENTOS, POR MEIO
DE VALE COMPRA, EM CARATER
EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DA
SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA AFETADAS ECONOMICAMENTE
PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-
19), NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.**

EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 12.007/2021-CRD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, por meio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social (STDS) irá gerir o **"PROJETO PRATO CHEIO"**, instituído pela Lei Municipal nº 458, de 06 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15, de 17 de maio de 2021, estabelece as normas e torna público critérios para a abertura de inscrições para a formação de cadastro e posterior **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - COMERCIANTES LOCAIS - PARA O FORNECIMENTOS DE ALIEMENTOS, POR MEIO DE VALE COMPRA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, nas especificações e condições estabelecidas no presente EDITAL e em seus ANEXOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Comerciantes Locais, para o fornecimento de alimentos, por meio de Vales Compras, em caráter emergencial, para garantia da segurança alimentar das famílias de baixa renda afetadas, economicamente, pela pandemia Corona vírus (covid-19), neste município, nas especificações e condições estabelecidas pelo presente Edital e pelos seus ANEXOS, será executado pelo **SETOR DE LICITAÇÃO**;
- 1.2. O Credenciamento para pessoa jurídica de que trata o instrumento em epígrafe efetivar-se-á em uma única etapa, sendo a etapa de caráter meramente eliminatório, baseada na documentação apresentada;
- 1.3. Todo o processo de credenciamento em epígrafe, incluindo a análise da documentação apresentada pelos interessados devidamente inscritos, será realizado por meio de avaliação técnica de responsabilidade do Setor de Licitação;
- 1.4. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

AR

- ANEXO I** – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO INTERESSADO;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.
ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.5 As datas previstas ao longo deste Edital, poderão ser alteradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado na mesma forma que se deu a publicação inicial deste edital.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente Edital trata da formação de cadastro para o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimentos de alimentos, por meio de Vale Compra, em caráter emergencial, para garantia da segurança alimentar das famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia do Corona vírus (covid-19), neste Município, em conformidade com os termos deste Edital e dos seus Anexos, em atenção ao que determina o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e, ainda, observados os comandos do Decreto Municipal nº 15, de 17 de maio de 2021, naquilo que se aplicar aos casos específicos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no anexo III desse edital;
- 3.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o interessado afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital;
- 3.4. No ato da inscrição, o interessado deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail), telefone, cuja validade ele possa assegurar até o final do processo de Credenciamento;
- 3.5. Somente estarão habilitados a participar do processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de alimentos, por meio de vale compra, os interessados que realizarem suas inscrições nos termos deste edital;
- 3.6. O interessado deverá obter o Edital do processo de Credenciamento, na integra do processo ou no Setor de Licitação da prefeitura de Apuiarés;

4. DA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderá participar do presente processo a pessoa jurídica que atender às condições específicas de inscrição e habilitação exigidas neste Edital;
- 4.2. Não serão aceitas inscrições:

AS

- a) de interessados que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de credenciar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) de interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador de classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
 - c) de interessados que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
 - d) de pessoa jurídica em que figure como presidente, diretor, dirigente ou congêneres servidor do órgão responsável pelo credenciamento;
 - e) de pessoa jurídica em que figure como presidente, diretor, dirigente ou congêneres, servidor público municipal ativo;
 - f) de pessoa jurídica que figure como parte contrária a Prefeitura Municipal de Apuiarés em sede de ação judicial em andamento;
- 4.3. A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital;

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Para habilitar-se no processo de Credenciamento o comerciante interessado deverá fazer um requerimento formal a Prefeitura Municipal de Apuiarés, ao encarregado do Setor de Licitação, por meio da entrega **DOS ANEXOS I, II E III**;

5.2 O candidato, ou o seu representante (de posse do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse da PREFEITURA), deverá entregar no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Apuiarés, situada na Avenida Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés-CE, entre os dias 09 e 29 de junho de 2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, o Formulário de Entrega da Documentação (“via envelope”) disponibilizado no ANEXO III, acompanhada da “via candidato”, ambos devidamente preenchidos, datados e assinados pelo seu representante legal, juntamente com a entrega dos outros documentos de HABILITAÇÃO a seguir relacionados:

5.2.1 Documentação Jurídica e Fiscal:

- a) Declaração de concordância com os termos do Edital, de Disponibilidade e de Comprometimento de fornecimento (ANEXO I);
- b) Declaração de inexistência de empregado menor no quadro de funcionários do interessado (ANEXO II);
- c) Cópia da cédula de identidade civil (RG);
- d) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;



ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz; e

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) Alvará de funcionamento, expedido Pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, atualizado;
- g) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Certidão negativa de débitos e contribuições federais, estaduais, municipais e trabalhistas;
- j) certidão de regularidade do FGTS;
- k) Comprovante de conta corrente, para depósito em nome da pessoa jurídica proponente;

5.3 Os documentos deverão ser entregues na forma de cópia autenticada em cartório ou através de cópia simples, desde que posteriormente validadas, por servidor habilitado, mediante apresentação das vias originais dos respectivos documentos, de modo que possam ser conferidas no ato de entrega;

5.4 A documentação entregue pelos interessados não será devolvida em hipótese alguma.

6 DAS ETAPAS:

O processo de CREDENCIAMENTO de que trata este Edital será efetuado a partir da inscrição deferida, que terá validade até o final do exercício de 2021.

7. DA ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Na análise serão conferidos todos os documentos requeridos nos subitens do item 5, que forem entregues dentro do prazo previamente estabelecido, momento em que será verificada a sua validade e adequação ao propósito do Credenciamento de que trata este Edital.

7.2 Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados e julgados, observadas as exigências pertinentes à documentação jurídica e fiscal, exigidas neste Edital, pelo Setor de Licitação. Somente serão habilitados os interessados que apresentarem toda a documentação requerida nos subitens do item 5.

7.3 Não serão habilitados os proponentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados neste Edital e/ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

7.4 A ausência de qualquer documento ou a sua inadequação eliminará o proponente do processo de Credenciamento.

7.5 Não serão considerados os documentos com prazo de vigência expirado.

7.6 A STDS poderá, durante a vigência do Termo de Credenciamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da documentação de habilitação dos proponentes e ao fiel cumprimento das exigências contratuais, inclusive com a convocação dos interessados para prestar os esclarecimentos devidos.

7.7 O resultado da análise da documentação e conseqüentemente o resultado final, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE <https://www.Apuiarés.ce.gov.br/>, bem como no site do TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de inscrição.

7.8 Das decisões do Setor de Licitação de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE <https://www.Apuiarés.ce.gov.br/>, bem como no site do TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

7.8.1 O recurso que trata o item acima, não terá efeito suspensivo.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Objetivando a execução dos serviços, o Credenciado deverá obedecer ao regulamento e às condições estabelecidas no presente Edital da STDS.

8.2 Conceder a troca do vale alimentação, em seu valor integral, por SOMENTE produtos do gênero alimentícios, de higiene e/ou limpeza;

8.3 Não praticar, no recebimento do vale alimentação, preços diferenciados em relação as formas de pagamento convencionalmente praticadas;

8.4 Conferir os dados do beneficiário e a autenticidade do vale compras;

8.5 Recolhimento e guarda do vale até a sua entrega a STDS;

8.6 Informar, a secretaria ou a autoridade competente, a ocorrência de fralde;

8.7 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores ou representantes da Administração Pública, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

8.8 O Vale Compras será retido pelo comércio no ato da compra e será de sua exclusiva responsabilidade a guarda e autenticidade.

9. DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

9.1 A compensação dos vales, junto a Prefeitura Municipal de Apuiarés, se dará a partir de 15 (quinze) dias, a contar da data de distribuição, em conta bancária informada no ato do credenciamento.

[Assinatura]

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes dos Termos de Credenciamento advindos do presente processo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da STDS, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Exercício: 2021

Dotação Orçamentaria: 14.182.0142.2.122.0000 – Ações Integradas de Defesa Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.001.0000.00

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas no Termo de Credenciamento, sujeitar-se-á o Credenciado, independentemente da formalização dos processos administrativos pertinentes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais e ainda às sanções e multas previstas no art. 86 e parágrafos, no art. 87 e no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, distinta ou cumulativamente, especialmente na forma relacionada a seguir:

a) Advertência, nos casos de falhas na execução dos serviços ou de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração Pública ou a terceiros;

b) Suspensão temporária do direito de participar de credenciamento e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando se tratar de prática de cometimento de falta de natureza grave;

11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades acima será precedida do devido processo legal, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Lançamento do Edital	09 de junho de 2021
Prazo para a entrega da Documentação	De 09 de junho a 29 de junho de 2021
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	De 30 de junho até 06 de julho de 2021
RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	07 de Julho de 2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A STDS poderá revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante solicitação escrita e devidamente fundamentada pelo interessado e acatada pela Superintendência do órgão.

13.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela STDS, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as respectivas competências.

13.3 A qualquer tempo poderá a STDS, diretamente ou por empresa credenciada para este fim, realizar inspeção das instalações do Credenciado para a verificação da manutenção das condições exigidas na habilitação.

13.4 A participação deste processo de Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital.

13.5 Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que não apresentem todos os documentos exigidos para a habilitação.

13.6 Este Edital e seus Anexos fazem parte do Termo de Credenciamento a ser celebrado, como se nele estivessem transcritos.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 O "**PROJETO PRATO CHEIO**" é instituído pela Lei Municipal nº 458, de 06 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15, de 17 de maio de 2021, assim como este credenciado é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Apuiarés/CE para dirimir qualquer ação oriunda deste Edital, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja.

Apuiarés/CE, 07 de junho de 2021

Adriana Braga Rodrigues
Adriana Braga Rodrigues

Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL, DE
DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - COMERCIANTES LOCAIS - PARA O FORNECIMENTOS DE ALIEMENTOS, POR MEIO DE VALE COMPRA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no CREDENCIAMENTO nº 12.007/2021-CDR que:

sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

✓

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO INTERESSADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - COMERCIANTES LOCAIS - PARA O FORNECIMENTOS DE ALIEMENTOS, POR MEIO DE VALE COMPRA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no CREDENCIAMENTO nº 12.007/2021-CDR que:

sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(assinatura)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - COMERCIANTES LOCAIS - PARA O FORNECIMENTOS DE ALIEMENTOS, POR MEIO DE VALE COMPRA, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), referente ao CREDENCIAMENTO nº 12.007/2021-CDR

EMPRESA:	
CNPJ nº:	TELEFONE: () E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
NOME DO RESPONSÁVEL: CPF nº: RG nº:	
(EM CASO DE REPRESENTAÇÃO) NOME DO REPRESENTANTE: CPF nº: RG nº:	

DECLARO que li e aceito as normas constantes no Edital do CREDENCIAMENTO n.º 12.007/2021-CDR e seus anexos.

Estou afirmo ser verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

Apuiarés/CE, ____ de junho de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Agente Recebedor

AS

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Inscrição n°: _____

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n°. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, CPF n° _____ abaixo-assinado, para os fins de cumprimento da devida inscrição e nos termos do Edital do CREDENCIAMENTO n° 12.007/2021-CRD, **ESTÁ DEVIDAMENTE CREDENCIADA** a prestar os serviços oriundos do *PROJETO PRATO CHEIO*, instituído pela Lei Municipal n° 458, de 06 de maio de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 15, de 17 de maio de 2021.

Apuiarés/CE, _____ de junho de 2021.

Adriana Braga Rodrigues
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Empresa:.....
CNPJ n°
Nome do Responsável
CPF n°
CREDENCIADA

